



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 068, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ou patrocínio de apoio cultural à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ou patrocínio de apoio cultural à **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-Go, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº.:53, Centro.

Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no caput, referente à Apoio Cultural, poderá ser de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com início no mês de setembro e término em dezembro de 2021.

Art. 2º - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

Art. 3º - Poderá haver prorrogação do prazo do termo de apoio, mediante interesse de ambas as partes, para o ano de 2022.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei, será encaminhado Projeto de Lei para autorização de abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 038/2021

IPAMERI, 08 DE SETEMBRO DE 2021

EXMO. SR.:
VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para realizar repasse financeiro através de subvenção social, referente a Apoio Cultural, com a **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-Go, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº.:53, Centro.

As Rádios Comunitárias, como a explicitada, são organizações da sociedade civil e são entidades privadas sem fins lucrativos, ou seja, que desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. Tais organizações atuam na sociedade com caráter pedagógico, informativo e já reconhecido como de interesse social.

Com o propósito de dar publicidade às ações institucionais do Poder Executivo, sem fazer distinção pelo canal a ser feito, inteiramente de interesse de toda comunidade, é que submeto o presente texto normativo para deliberação dessa Nobre Câmara Legislativa.

As parcerias entre o Estado e as Associações qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

Já há processo de chamamento público aberto no Município, para que qualquer canal de comunicação de radiofusão que se interessar possa fazer as publicações dos atos municipais, no entanto, pela natureza comunitária da organização em comento, a mesma não pode realizar o credenciamento, ou ser remunerada pelos serviços públicos prestados, no entanto, para a sua manutenção e sobrevivência, inegável a necessidade de se apoiar a atividade.

Estas, dentre outras, Senhor Presidente, são as razões que nos levaram a propor o projeto em apreço.

Respeitosamente,

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 10/09/21 às 13h

Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativa


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL